



500000612332

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Assessoria de Comissões



*Encaminhar  
à Mesa Diretora  
para decisão  
sobre o assunto.  
5/15/2020  
W...*

INDICAÇÃO: 56/20

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

*Aguiar*

JOS REBUIÇÃO  
em 30 de abril de 2020  
Assinatura do(a) Comissário(a)  
Competente(s)  
...  
... que para constar neste.  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que ouvido o Plenário, seja a presente **INDICAÇÃO**, encaminhada à Mesa Diretora desta Casa, ouvido o Plenário, que seja redigido e proposto, e ao final aprovado, um projeto de Resolução para reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) a verba indenizatória para a manutenção dos mandatos parlamentares, a partir de 1º de maio a 31 de dezembro do corrente, visando a imediata devolução dos valores economizados pelos gabinetes dos parlamentares para que a Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania (SMDSHC) possa adquirir cestas básicas a serem doadas para famílias em situação de vulnerabilidade social, e que mesmo assim não estejam inscritos no cadastro único de programas sociais do Município.

**JUSTIFICATIVA:** A pandemia provocada pelo novo corona vírus (COVID-19) requer de cada um de nós, homens e mulheres com algum poder de decisão e com responsabilidade política e social, que façamos algum esforço para superar as inúmeras dificuldades advindas das medidas preventivas adotadas para evitar a proliferação do vírus, dentre elas o isolamento social. Nesse sentido, a redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da verba indenizatória dos vereadores (que frise-se, já é o mesmo valor desde junho de 2005!) permitirá ao Município, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania - SMDSHC, adquirir um número maior de cestas básicas para a população em situação de vulnerabilidade social em Ouro Preto, e que porventura, por critérios técnicos, não esteja sendo atendido pelos programas sociais mantidos pela Secretaria. Muitas vezes ocorre que, por R\$ 50,00 (cinquenta reais), R\$ R\$ 100,00 (cem reais) ou mesmo R\$ 200,00 (duzentos reais) a mais na renda familiar, a família é excluída dos programas sociais mantidos pelo serviço social do Município. Em situação normal, essa exclusão é facilmente compensada e superada pelo exercício de alguma atividade econômica pelos membros da família durante o mês. Mas em tempos de isolamento social isso se torna impossível porque as atividades econômicas mais simples ficaram restritas, exigindo que o Poder Público atenda as mesmas que passam a sofrer os efeitos imediatos da crise. Acreditamos que economia mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao longo dos próximos 8 meses permitirá que o Município atenda centenas de famílias que não teriam acesso às mesmas por estarem momentaneamente excluídas dos programas sociais, e permitir que recebam uma cesta mais bem elaborada, que além dos itens básicos de alimentação, tenha ainda itens de higiene pessoal (absorvente, sabonete, creme dental, etc.) e de limpeza (sabão, detergente, desinfetante, etc.).

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Sala de Sessões, 29 de Abril de 2020.

Nº 28.226

Correspondência Recebida

Em 29/04/2020

Ass. JS Hs e SS Mir

Vereador Geraldo Mendes - PT

*GM*